

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Aprova o Plano Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS do Município de Vertentes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS do Município de Vertentes, que passa a integrar esta Lei como anexo único.

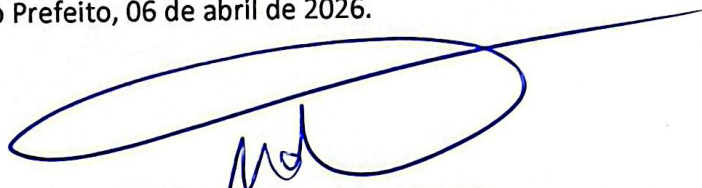
Art. 2º O PMRS constitui instrumento de planejamento e gestão, destinado a orientar as ações do Município em matéria de resíduos sólidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal promover a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e, quando necessário, a revisão do PMRS, podendo expedir atos complementares para sua execução.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito